República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2044.08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2322.08, de 26 de outubro de 2017, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), assim classificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2053 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO;
3.3.1.7.1.70.00 - Rateio p/particip. em Consórcio(213).R$ 10.500,00
SUB TOTAL .....R$ 10.500,00
T O T A L .....R$ 10.500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS COMEMORATIVOS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv.de Terceiros(212).....R$ 6.500,00
3.3.3.5.0.41.00 - Contribuições(216).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 10.500,00
T O T A L .....R$ 10.500,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de outubro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento